



Câmara Municipal de Ourém

Renovação e Trabalho

SEGUNDOTERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021-2106-001 CPL/CMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM E A EMPRESA **OURÉM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, CNPJ/MF SOB O Nº **31.446.416/0001-61**, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LOCADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, COMO ABAIXO EXPOSTO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.361.845/0001-26, com sede à Trav. Tembés nº 150, Centro, Ourém-Pará, CEP 68.640-000, doravante denominada contratante, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ourém, o Sr. **JACOB ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 2090471 - PC/PA, CPF n.º 665.029.933-20, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, nº 776, Bairro: Terminal, Ourém/PA, do outro lado, a empresa: **OURÉM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.446.416/0001-61**, com sede instalada na ROD PA 124 nº 220, Bairro Terminal, Cidade de Ourém – PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Romulo Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 865.766.582-49, residente e domiciliado a Rua Lázaro Picanço, s/nº, Bairro: Terminal, CEP 68.640-000, Ourém/PA, têm entre si, justo e acordo o **TERMO ADITIVO**, com fundamento no 65, inciso II, alínea d da Lei nº.8.666/1993 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objetivo, o realinhamento dos preços para fornecimento de gasolina comum, para abastecimento de veículos locados, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ourém/PA, junto ao Contrato nº 2021-2106-001 CPL/CMO, celebrado entre as partes em 25 de junho de 2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2021-CMO, respeitados os saldos de quantitativos, diante da grande variação dos preços dos produtos no período, conforme verificado na tabela de preços da Agencia Nacional de Petróleo-ANP, com o fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, diante da previsão contratual de necessidade de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO DO PREÇO:



Câmara Municipal de Ourém

Renovação e Trabalho

O preço do item 1, objeto do Contrato nº 2021-2106-001 CPL/CMO fica realinhado, de acordo com Cláusula Oitava, aplicando-se os percentuais de aumento, conforme os preços de mercado, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP para o Estado do Pará, passando a registrar os seguintes valores e demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Quant. de Litro Contratado	V. Unit. Litro	V. Total do Contrato	Quant. de Litro Fornecido	Saldo litros a Fornecer	Reajuste	V. Unit. Atualizado	Valor Total do Aditivo
01	GASOLINA COMUM	15.000	5,73	85.950,00	8.893,78	6.106,22	11,13%	7,89	48.178,08

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 11 de Maio de 2022.

JACOB ALVES DE OLIVEIRA

CPF n.º 665.029.933-20

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

OURÉM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ/MF N° 31.446.416/0001-61

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

Assinatura

Assinatura

CPF:

CPF: